Treinamento Reforma Tributária Sistema Comercial



Daniel Sabino Consultor Externo

Reforma Tributária e os Impactos no Sistema

- Necessidade de atualização dos cadastros fiscais e regras tributárias para o IVA Dual (Imposto sobre valor Agregado).
- Adequação dos layouts de notas fiscais eletrônicas e documentos fiscais.
- Ajustes nos cálculos de tributos e parametrização de alíquotas durante o período de transição (2026-2033).
- Possibilidade de simplificação dos processos fiscais no longo prazo, mas com alta demanda de adequação inicial.



O que é a Reforma Tributária?

- Reforma Tributária já aprovada e sancionada
- Maior reestruturação fiscal das últimas décadas.
- Visa simplificação tributária com regras claras e precisas de alíquotas e bases.
- Unifica tributos federais, estaduais e municipais nos novos CBS, IBS e IS
- Sistema neutro nas decisões estratégicas.
- Transição gradual entre 2026 e 2033.



O que é a Reforma Tributária?





Objetivos Pragmáticos

- Tributar o valor agregado em cada etapa da cadeia.
- Reduzir o número de tributos (fim de PIS, COFINS, ICMS e ISS).
- IS para desestimular produtos nocivos.
- IVA moderno, 'cobrado por fora' e no destino.
- Alíquotas padronizadas para CBS e IBS.
- Compartilhamento de informação entre Receita Federal e órgão de fiscalização dos estados e municípios.



Quais Tributos Serão Criados?

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)
- IS (Imposto Seletivo)

CBS e IS: Vigência plena em 2027.

IBS: Processo de transição até 2033.



Cronograma da Reforma

Outubro de 2025 – Homologação e Produção (Regime Normal):
O preenchimento dos campos de IBS/CBS permanece facultativo em ambos os ambientes.

Caso os campos sejam informados, as **regras de validação serão aplicadas**, porém **sem valor jurídico** para os novos tributos.

Janeiro de 2026 – Produção (Regime Normal): As NF-e e NFC-e que incluírem IBS/CBS passam a ter valor jurídico, conforme a Lei Complementar nº 214/2025. O preenchimento torna-se obrigatório, e todas as regras de validação serão exigidas integralmente.

Contribuintes do Simples Nacional, MEI e Regime Monofásico: Para esses regimes, a obrigatoriedade do IBS/CBS/IS está prevista apenas a partir de 2027, conforme estabelecido no artigo 348 da LC 214/2025.



Cronograma da Reforma

- 2025: Definição das regulamentações.
- 2026: Início da transição com alíquotas reduzidas de 0,9% para a CBS e 0,1% para o IBS (teste do sistema).
- 2027: A CBS entra em vigor e substitui PIS e Cofins. O IBS começa sua transição.
- 2029: Início da substituição progressiva do ICMS e ISS pelo IBS, reduzindo suas alíquotas em 10% ao ano
- 2033: Fim da transição e implementação completa do novo modelo tributário.



Período de Transição

TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

2026

 Ano teste da CBS e do IBS, às alíquotas de 0,9% e 0,1%, respectivamente, compensáveis com PIS/Cofins

(O recolhimento dos tributos pode ser dispensado, caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias)

Fonte: PLP 68/24, do Poder Executivo, aprovado pela Câmara

2027

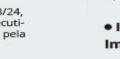
- Cobrança da CBS
- Extinção do PIS e da Cofins
- Extinção do IOF-Seguros
- Redução a zero das alíquotas do IPI sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na Zona Franca de Manaus (estes representam apenas 5% do total)
- Instituição do Imposto Seletivo

2029 a 2032

- Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:
- 10% em 2029
- 20% em 2030
- 30% em 2031
- 40% em 2032



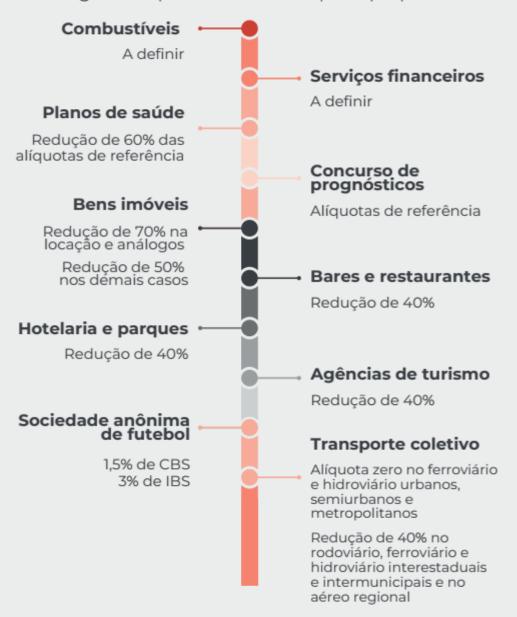
 Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS





Regimes específicos

Os regimes específicos terão alíquota própria:





Base de Cálculo

- Corresponde ao valor da operação (LC 214/25).
- Cobrança 'por fora', evitando tributo sobre tributo.
- Simplifica a apuração e aumenta a transparência.



Base de Cálculo

		da Nota Fiscal Eletronica.		
UB16-10	55/65	Valor da Base de cálculo do IBS e CBS (gIBSCBS/vBC) deve ser igual ao somatório de: (+) vProd (+) vServ (+) vFrete (+) vSeg (+) vOutro (+) vII (-) vDesc (-) vPIS (-) vCOFINS (-) vICMS (-) vICMSUFDest (-) vFCPUFDest (-) vICMSMono (-) vISSQN	Obrig	1104
		(+) vIS (+) vIS Exceção 1: Não subtrair o valor do PIS por Substituição Tributária		
		(PIST/vPIS) quando compor o valor total da NF-e (se indSomaPISST=1);		



Alíquotas

- Uniformes para todos os bens e serviços.
- CBS: Definidas pela União
- IBS: Definidas por Estados, Municípios e

Distrito Federal

- Composição Alíquota total IBS:
 - Soma Alíquota Estadual e Municipal do destino
 - Alíquota do Distrito Federal quando for destino

Na ausência de lei específica que fixe a alíquota, será aplicada a alíquota de referência.



Alíquotas

- Alíquotas previstas para 2026:

o CBS: 0,9%

o IBS Estadual: 0,1%

IBS Municipal: 0%

\perp			1 1	,	1	
	UB56-10	55/65 Alíquota da CBS (tag: pCBS) deve ser igual a 0,9% para documento com		Obrig.	<mark>1037</mark>	
			data de emissã	o no ano de 2026. Art. 346 da LC 214/2025.		

	UB18-10	55/65	Alíquota do IBS da UF (tag: pIBSUF) deve ser igual a 0,1% para documento com data de emissão no ano de 2026. Art. 343 da LC 214/25.		1026
ľ	UB18-20	55/65	Alíquota do IBS da UF (tag: pIBSUF) deve ser igual a: - 0,05% para documento com data de emissão nos anos de 2027 e	(tag: pIBSUF) deve ser igual a: Obrig. 1027 ento com data de emissão nos anos de 2027 e	
L			2028. Art. 344 da LC 214/25.		



Cronograma de Implantação - NFe

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.01	Inserção de campos de controle e criação de eventos para utilização na apuração do IBS, CBS e IS	01/07/2025	01/10/2025
1.01	Aplicação das Regras de Validação	01/07/2025	01/2026
1.10**	Implantação de novo schema com os campos para apuração do IBS, CBS e IS, com preenchimento opcional, conforme detalhamento do cronograma abaixo.	De 07/07/2025 até 28/07/2025*	06/10/2025
1.10**	Aplicação das regras de validação, conforme detalhamento do cronograma abaixo.	De 07/07/2025 até 11/08/2025*	06/10/2025
1.10	Início da obrigatoriedade da Informação dos novos tributos e novos eventos, inclusive notas de erédito/débito, quando for o caso, conforme detalhamento do cronograma abaixo (RV UB12- 10).	06/10/2025	05/01/2026
1.10	Implantação dos eventos para utilização na apuração do IBS, CBS e IS.	25/08/2025***	06/10/2025
1.20	Detalhamentos do cronograma, novas regras de validação e ajustes diversos.	08/09/2025	06/10/2025
1.30	Entrada do schema, das Regras de Validação e dos Eventos, com exceção das Regras de Validação listadas no item a seguir.	Até 29/10/2025	10/11/2025
1.30	Entrada das seguintes Regras de Validação: B10a-10, B10a-20, B10a-30, B10a-40, B10a-50, B25-110, B25-120, I05k-10, I05k-20, UB112-10, UB112-20, UB112-30, UB116-10, UB116-20, UB116-30, UB120-10, UB120-20, UB122-10, UB123-10, UB123-20, UB125-10, UB126-10, UB127-10, UB127-20, UB129-10, UB130-10, UB131-10, UB131-20, UB131-30, UB131-40, UB131-50, UB132-10, UB133-10, W59f-10, W59g-10	Até 24/11/2025	02/02/2026
1.30	Início da obrigatoriedade da informação dos novos tributos (RV UB12-10)	Implementação futura	05/01/2026

^{*} Implantação em homologação pode variar por UF neste período.



^{**} As regras de validação serão aplicadas exclusivamente nos documentos fiscais que contenham o preenchimento dos campos referentes ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e ao Imposto Seletivo (IS). Isso significa que, se esses campos não estiverem preenchidos, as validações específicas para o IBS, CBS e IS não serão executadas.

^{**} A validade jurídica das informações dos novos tributos se dará conforme os prazos estabelecidos na legislação, independentemente de já estarem preenchidos.

Cronograma de Implantação - NFe

Detalhamento do Cronograma

Datas para CRT 3=Regime Normal:

	Homologação	Produção
Julho/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas.	Campos do IBS/CBS ainda não implantados. Caso informados, ocasionará erro de schema.
Outubro/2025	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas.	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas. Sem valor jurídico para os novos tributos.
Janeiro/2026	Preenchimento dos campos IBS/CBS é facultativo. Se preenchidos, as RV serão aplicadas.	Preenchimento dos campos IBS/CBS passa a ser obrigatório conforme legislação. Para as NF-e e NFC-e com IBS/CBS as RV serão aplicadas.
		Com valor jurídico para os novos tributos a partir de 01/01/2026.

As orientações para CRT=1-Simples Nacional, CRT=2-Simples Nacional-Excesso de Sublimite, CRT=4-MEI e Tributação Monofásica serão publicadas em NT futura, tendo em vista que a tributação do IBS/CBS/IS para estes contribuintes ocorre somente a partir de 2027, conforme disposto no Art. 348 da LC 214/25.



Sistema Comercial Tek-System

- Cadastro simplificado regra operação fiscal.
- Adequação das regras de cálculo.
- Atualização de CST e Classificação Tributária.
- Controle de transição entre tributos extintos e novos.
- Emissão de NFe, NFCe e NFS adaptada ao novo modelo.
- Integração com os órgãos de fiscalização.
- Versão 105.02 = Disponível para Teste e transmissão
- Versão 105.04 = Disponível importação xml compra



Cadastro de Tributos

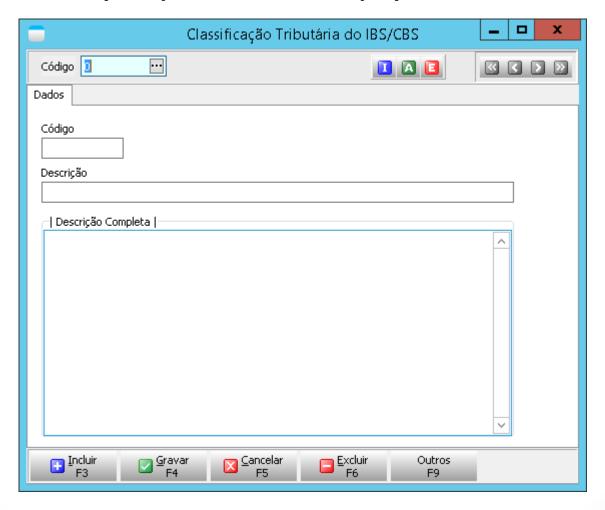
Menu: Cadastro\Tributação\Reforma Tributária\Cadastro de Tributos





Cadastro Classificação Tributatária IBS/CBS

Menu: Cadastro\Tributação\Reforma Tributária\Classificação Tributária do IBS/CBS





Cadastro do CST para IBS/CBS

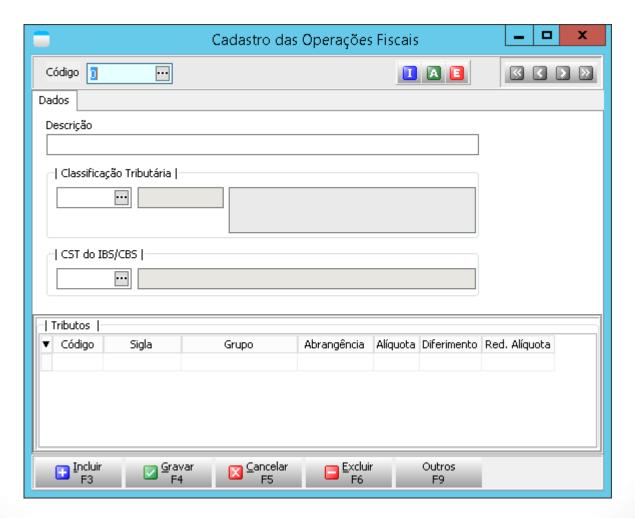
Menu: Cadastro\Tributação\Reforma Tributária\CST do IBS/CBS





Cadastro Operações Fiscais

Menu: Cadastro\Tributação\Reforma Tributária\Operação Fiscal





Cadastro Regras de Operação Fiscal

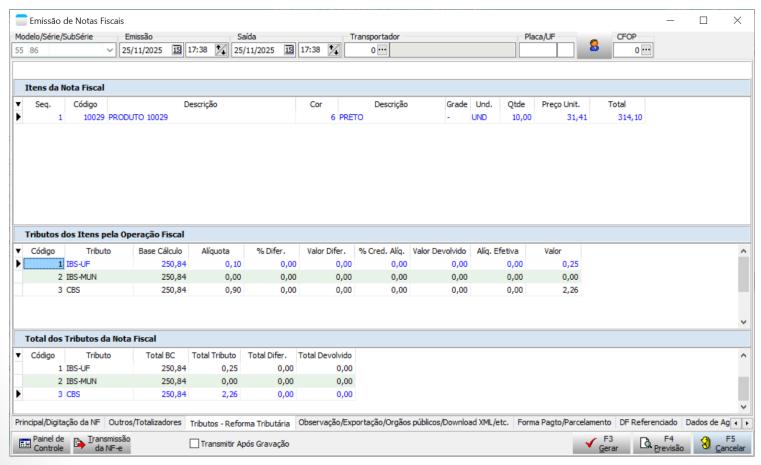
Menu: Cadastro\Tributação\Reforma Tributária\Regra da Operação Fiscal





Emissão NFe

Menu: Faturamento\Notas Fiscais\Emissão de Nota Fiscal





Emissão NFCe

Menu: Faturamento\Notas Fiscais\NFCe - Emissão de Nota Fiscal



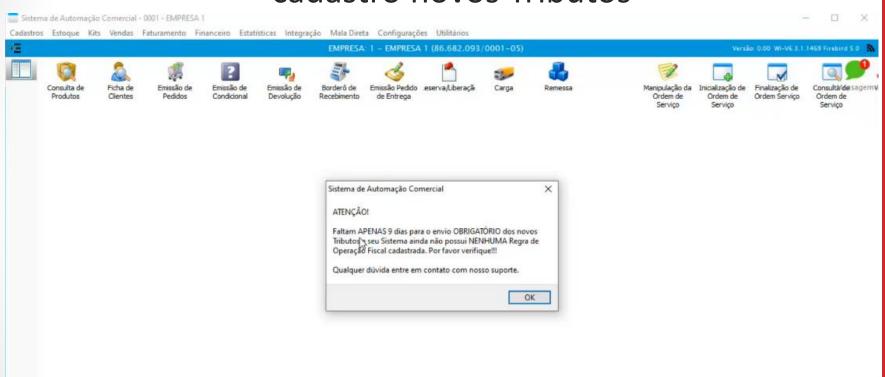


Exemplo XML

```
Visualização de XML de DFe
         </IPI>
         ▼<PISAliq>
             <CST>01</CST>
            <vBC>811.00</vBC>
             <pPIS>1.6500</pPIS>
            <vPIS>13.38</vPIS>
           </PISAlig>
         </PIS>
        ▼<COFINS>
         ▼ < COFINSAliq >
             <CST>01</CST>
            <vBC>811.00</vBC>
             <pCOFINS>7.6000
            <vCOFINS>61.64</vCOFINS>
           </COFINSAliq>
         </COFTNS>
        ▼<IBSCBS>
           <CST>000</CST>
           <cClassTrib>000001</cClassTrib>
          ▼<gIBSCBS>
            <vBC>735.98</vBC>
           ▼<gIBSUF>
              <pIBSUF>0.1000</pIBSUF>
              <vIBSUF>0.74</vIBSUF>
             </gIBSUF>
              <pIBSMun>0.0000</pIBSMun>
              <vIBSMun>0.00</vIBSMun>
             </gIBSMun>
           ▼<gCBS>
              <pCBS>0.9000</pCBS>
              <vCBS>6.62</vCBS>
           </gIBSCBS>
       </imposto>
       <infAdProd>Ref.:26696</infAdProd>
       <vItem>743.34</vItem>
     </det>
    ▼<total>
      ▼<ICMSTot>
```



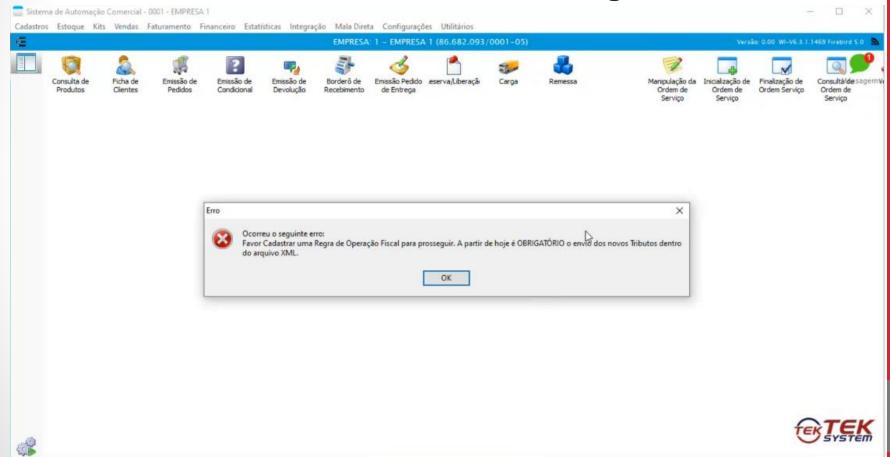
Mensagem de aviso 10 dias antes data limite cadastro novos Tributos







Após dia 05/01/2026 sistema Regra Operação Fiscal novos tributos é obrigatória





Conclusão e Ações Imediatas

- Manter Sistema Atualizado ultima versão
- Monitorar regulamentações complementares.
- Planejar o ajuste do sistema e equipes fiscais.
- Simular cenários de impactos financeiros e operacionais.
- Treinar equipes internas para o novo modelo.
- Manter alinhamento com a contabilidade e o fiscal.



Referências e Materiais de Apoio

- www.reformatributaria.com
- www.marizadvogados.com.br
- www.contabeis.com.br
- www.camara.leg.br
- www.nfe.fazenda.gov.br
- www.gov.br/reformatributaria
- dfe-portal.svrs.rs.gov.br



Fim

Daniel Sabino Consultor Externo

